



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **IBICT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2018, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**, Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, complementados pelo Apêndice - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio de sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **IBICT**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor (PDU) 2018 - 2022**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao IBICT simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com o PDU 2018 - 2022;
3. Fornecer ao IBICT orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2018 - 2022; e
4. Consolidar o papel do IBICT como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e pelo PDU 2018 - 2022.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2018-2022 do IBICT e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do IBICT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do IBICT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do IBICT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do IBICT;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o IBICT; e
8. Organizar, reuniões envolvendo o IBICT, os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO IBICT

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 3, considerando que:

a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e

b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.

2. Consolidar no IBICT as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2018-2022 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, o seu Planejamento Finalístico, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;

4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do IBICT;

5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;

6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e

7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C, T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do IBICT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2;

2. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo IBICT, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão;

3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:

a) Dois representantes da DPO;

b) Dois representantes do IBICT; e

c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao IBICT;

4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do IBICT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o IBICT, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração do IBICT;

c) Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do IBICT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e

d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1;

2. Recomendações do CTC do IBICT poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018; e

2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ANEXOS**1 - PREMISSAS****2 - INDICADORES DE DESEMPENHO****3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO****APÊNDICE****CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES****ANEXO 1 - PREMISSAS**

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos previstos na LOA, da ordem de **R\$ 5.237.305,00 (Cinco milhões e duzentos e trinta e sete mil reais)**.

| ITENS | LIMITE DE EMPENHO |
|------------------------------|--------------------------|
| LOA 2018 | 5.237.305,00 |
| Gestão Administrativa | 5.037.305,00 |
| Custeio | 5.037.305,00 |
| Ações Finalísticas | 200.000,00 |
| Custeio | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | 5.237.305,00 |

2. Recursos estimados MCTIC/DPO, através do Programa de Capacitação Institucional - PCI, para o exercício 2018, para o atual exercício: R\$ 1.223.040,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e três mil, quarenta reais). Caso o Ministério aprove a concessão de novas bolsas, o orçamento será revisto.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

| Indicadores | Unidade | Peso | Série Histórica | | | |
|--|-----------|------|-----------------|---------|---------|---------|
| | | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Físicos e Operacionais | | | | | | |
| 1. IGPUB - Índice Geral de Publicações | Pub./Téc. | 1 | 4,10 | 3,81 | 2,21 | 2,19 |
| 2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional | Nº | 2 | 4 | 0 | 0 | 2 |
| 3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional | Nº | 3 | 6 | 16 | 10 | 36 |
| 4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico | % | 3 | 142 | 250 | 223 | 200 |
| 5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação | % | 3 | 330 | 2.233 | 3.251 | 1.055 |
| 6. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas | Nº/Téc. | 2 | 14 | 13 | 18 | 8 |
| 7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas | Nº/Téc. | 2 | 8 | 3 | 3 | 4 |
| 8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação | Nº | 3 | 43 | 9 | 24 | 32 |
| 9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional | Nº | 3 | 18 | 29 | 17 | 13 |
| 10. PDNI - Projeto de Desenvolvimento de Natureza Instrumental que geram Produtos e Serviços de Informação | Nº | 2 | 0,28 | 0,04 | 0,13 | 0,19 |
| 11. IDI - Itens de Informação Disseminadas pelo IBICT | Nº | 3 | 193.264 | 148.102 | 445.762 | 193.910 |
| Administrativo-Financeiros | | | | | | |
| 12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento | % | 2 | 25 | 14 | 20 | 30 |
| 13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC | % | 1 | 2 | 1 | 1 | 2,5 |
| 14. IEO - Índice de Execução Orçamentária | % | 3 | 56 | 88 | 98 | 100 |
| Recursos Humanos | | | | | | |
| 15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento | % | 2 | 0,5 | 0,2 | 0,3 | 0,2 |
| 16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas | % | - | 32 | 28 | 25 | 45 |
| 17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado | % | - | 66 | 68 | 45 | 45 |
| Inclusão Social | | | | | | |
| 18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital | Nº | 3 | 6.874 | 982 | 2.560 | 800 |

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do IBICT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

2. Caberá à SCUP/MCT a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento.

3. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do IBICT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

a) A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos EIXOS ESTRATÉGICOS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU 2006 - 2010, conforme o Anexo 3;

b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o IBICT, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na tabela 2;

d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador; e

e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

| RESULTADO OBSERVADO | NOTA ATRIBUÍDA |
|---------------------|----------------|
| >= 91 | 10 |
| De 81 a 90 | 8 |
| De 71 a 80 | 6 |
| De 61 a 70 | 4 |
| De 50 a 60 | 2 |
| <= 49 | 0 |

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

| INDICADORES | PESOS |
|--|-------|
| Físicos e Operacionais | |
| 1. IG PUB - Índice Geral de Publicações | 1 |
| 2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional | 2 |
| 3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional | 3 |
| 4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico | 3 |
| 5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação | 3 |
| 6. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas | 2 |
| 7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas | 2 |
| 8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação | 3 |
| 9 - IVI - Índice de Visibilidade Institucional | 3 |
| 10. PDNI - Projeto de Desenvolvimento de Natureza Instrumental que geram Produtos e Serviços de Informação | 2 |
| 11. IDI - Itens de Informação Disseminadas pelo IBICT | 3 |
| Administrativo-Financeiros | |
| 12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento | 2 |
| 13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC | 1 |
| 14. IEO - Índice de Execução Orçamentária | 3 |
| Recursos Humanos | |

| | |
|---|---|
| 15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento | 2 |
| 16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas | - |
| 17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado | - |
| Inclusão Social | |
| 18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital | 3 |

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

4. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

| PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA) | CONCEITO |
|-------------------------|------------------|
| De 9,6 a 10 | A - Excelente |
| De 9,0 a 9,5 | B - Muito Bom |
| De 8,0 a 8,9 | C - Bom |
| De 6,0 a 7,9 | D - Satisfatório |
| De 4,0 a 5,9 | E - Fraco |
| Inferior a 4,0 | F - Insuficiente |

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

APÊNDICE - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: Número, sem casa decimal.

NPPACI = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa. Em apêndice próprio, será apresentada lista com o nome e o país das instituições estrangeiras. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: Considerar apenas os programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo, excluindo-se, portanto, aqueles programas e projetos que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: N° de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.

Obs.: Conceito similar ao do PPACI, considerando-se as partes e contrapartes nacionais.

4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico

IDT = PMTD / PMTPP * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

PMTDV = N° de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas.

PMTPP = N° de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.

5. ITTI - Índice de transferência de tecnologia da Informação

ITTI = (NTT / MMA) / NTE * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

NTT = N° de Transferência de Tecnologia.

MMA = Meta Máxima Anual.

NTE = N° de Tecnologias Existentes.

6. IPPTA - Índice de Participação em Projeto de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidos

IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSEo

Unidade: N°.

GGP = N° de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (peso 3).

CPV = N° de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (peso 3).

CPINST. = N° de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais. (peso 2).

PGPI = N° de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (peso 1).

PPPOI = N° de participação em projetos de pesquisa em outra instituição.

TNSEo = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.

7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1) + (\text{NTE} * 1)] / \text{TNSEo1}$$

Unidade: Número.

NTD = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3).

NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2).

NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1).

NTE = N° de Teses orientadas em outras instituições (peso 1).

TNSEo1 = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação

$$\text{ICTI} = \text{NIDI}$$

Unidade: N°.

NIDI = N° de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.

Alfabetização informacional (competência em informação).

9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional

$$\text{IVI} = (\text{PCC} * 3) + (\text{CND} * 2) + (\text{AP} * 1) + (\text{CTCNI} * 3) + (\text{MSIM} * 2) + (\text{AV} * 1) + (\text{OPE} * 1) / \text{TNSE}$$

Unidade: N°.

PCC = Participação em n° de Painéis e conferências em Congressos (peso 3).

CND = Participação em n° de Coordenação de Mesas e Debates (peso 2).

AP = Participação em n° de Apresentação de Posters (peso 1).

CTCNI = Participação em n° de Comissões Técnicas Científicas Nacionais e Internacionais (peso 3).

MSIM = N° matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc...) (peso 1).

AV = N° de abertura de eventos (peso 1).

OPE = Número de apresentação de Obras, Prefácios Editoriais (peso 1).

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Índice não cumulativo

10. PDNI - Projeto de Desenvolvimento de Natureza Instrumental que geram Produtos e Serviços de Informação

$$\text{PDNI} = (\text{CP} * 2) + (\text{PP} * 1) / \text{TNSE}$$

Unidade: N°.

CP = N° de coordenação pesquisa do IBICT. (peso 2).

PP = N° de participação pesquisa do IBICT. (peso 1).

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Índice não cumulativo.*

11. IDIN - Itens de informação disseminados pelo IBICT

IDIN = NIDI

Unidade: N°.

NIDI = N° de itens de informação disseminados.

Considerar todas as informações disseminadas pelo IBICT por meio de pesquisas realizadas nos sites. Os acessos a sites não entram nesta contagem.

Obs.: *Índice não cumulativo.*

Administrativo-Financeiros

12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = $[1 - (DM / OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = Σ das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs.: *Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.*

13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

RRP = $RPT / OCC * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: *Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.*

14. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = $VOE / OCCe * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

Recursos Humanos

15. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

$ICT = ACT / OCC * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social

18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital

PAID = NPCP

Unidade: N° de Pessoas Capacitadas pelo Programa.

NPCP = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 12/06/2018, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2870537** e o código CRC **E522ABB1**.